



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 472/2021

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26 – Centro – Caculé – Bahia – CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, e **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 02.548.313/0001-04, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGENHAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.324.954/0001-67, estabelecida no Conjunto Residencial Codeva SF, 250, Recando Dos Passaros, Barreiras - BA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo De Souza Santana, CPF nº.: 024.854.175-71, RG nº. 986083712, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: I - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário, conforme previsão expressa no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e no próprio contrato de prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais e administrativas para atender as demandas das secretarias do Município de Caculé – Bahia. II - **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO E PRAZO** 2.1 - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 472/2021, por período e condições iguais, com base legal no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 30 de setembro de 2025. 2.2 – O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 5.739.340,14 (cinco milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta reais e quatorze centavos), sobre o valor dos serviços realizados, sendo o valor mensal estimado em R\$ 717.417,51 (setecentos e dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos). III - **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **UNIDADE: 020100 Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 Manutenção do gabinete do Prefeito UNIDADE: 020200 Sec. Municipal de Administração e Finanças PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 Manutenção da Secretaria de Administração 2.020 Manutenção da Tesouraria 2.023 Manutenção da Contabilidade 2.036 Manutenção do Setor de Tributação 2.039 Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade 2.047 Manutenção da Ordem Pública UNIDADE: 020500 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento PROJETO/ATIVIDADE: 2.123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo 2.126 Manutenção de Cemitérios 2.130 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 2.141 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água 2.188 Manutenção da Rede de Iluminação Pública UNIDADE: 020600 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.157 Manutenção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras 2.161 Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação 2.211 Manutenção do Desporto Amador 2.235 Manutenção das Creches Municipais 2.303 Gestão das Ações do Fundo de Cultura da Bahia – FCBA 2.306 Manutenção do Conselho Municipal de Educação 2.314 Manutenção do Cine Teatro 2.320 Manutenção das Ações da Educação Infantil 2.344 Manutenção das Ações do Departamento da Cultura UNIDADE: 020300 Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 Gestão de Ações da Atenção Primária 2.066 Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde 2.067 Gestão das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS 2.068 Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada 2.070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.071 Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada 2.083 Gestão das Ações do Programa Incentivo para Ações Estratégicas 2.290 Gestão das Ações do CAPS UNIDADE: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar 2.057 Manutenção do FMAS 2.290 Gestão das Ações do CAPS 2.291 Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS) 2.292 Programa Família Acolhedora 2.294 Outros Programas do FNAS 2.305 Outros Programas de Assistência Social EAS 2.310 Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS) 2.325 Programa Primeira infância no AS 2.333 Fundo Municipal de Direitos do Idoso 2.334 Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família e Cad. Único – IGDBF ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica IV - **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA** 4.1 - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública; além da demanda contínua pelo objeto, vez que os serviços comuns de apoio às atividades operacionais e administrativas são fundamentais ao bom funcionamento cíclico dos órgãos que compõe esta administração. V - **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. VI - **CLÁUSULA QUINTA FORO** 6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas. 6.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial. Caculé- Bahia, 30 de dezembro de 2024. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal – Contratante **ENGENHAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI** Empresa Contratada**